



## A (IN)EFICÁCIA DA LEI MARIA DA PENHA

WENDLAND, Kelly Jenifer Gonçalves<sup>1</sup>; ALVES, Carla Rosane da Silva Tavares<sup>2</sup>; LOPES,  
Rafael Vieira de Mello<sup>3</sup>;

**Resumo:** O tema da presente pesquisa centra-se na lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, sendo que a questão norteadora é: a Lei Maria da Penha é eficaz ou não? Nessa direção, o objetivo proposto é analisar a eficácia ou não da Lei Maria da Penha, uma vez que está em vigor e deve ser efetivada. A metodologia utilizada constitui-se de uma pesquisa desenvolvida nas disciplinas de Linguagem e Argumentação Jurídica e Direito Penal III, de forma interdisciplinar, sendo a abordagem qualitativa. A técnica utilizada é bibliográfica e os aportes utilizados são artigos de Silva e Teixeira (2017), Correa (2016), Pacheco (2015) e Silva (2009). Essa lei foi criada com o intuito de minimizar a quantidade de vítimas de violência doméstica, no Brasil. Tratando de gênero, a lei não é exclusivamente para mulher, embora em muitos artigos a ênfase seja dada à mulher. A violência é no âmbito doméstico, familiar ou relação íntima de afeto, incluindo relações como: com empregada doméstica, pai contra filha, filho contra mãe, mãe contra filha, filho contra pai, para proteger transexuais, travestis e transgêneros e entre casais homoafetivos, segundo Cunha e Pinto (2012) e entendimento jurisprudencial. A violência pode ser física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. A lei em questão criou mecanismos com o intuito de dar assistência para as vítimas, como: medida de proteção, assistência social, assistência à saúde, segurança pública e medida protetiva de urgência, a qual serve para que as vítimas denunciem e o agressor seja afastado da vítima. Sua criação ocasionou diversas mudanças, trouxe um avanço na legislação brasileira, fornecendo um conceito de família e incluindo os homossexuais. A questão da cultura e bom senso envolvem se a lei é eficaz ou não. Algumas vítimas que sofrem violência, muitas vezes, não fazem o registro por medo do agressor, ou, em alguns casos, realizam a ocorrência, a medida protetiva é realizada, mas são elas que provocam, ou acabam se retratando com o agressor. Segundo dados de pesquisa a questão de feminicídios não diminuiu, bem como as denúncias não aumentaram, pois ainda existe um certo receio da parte das vítimas. Em termos de discussão a respeito da pesquisa é possível concluir que, para que a Lei Maria da Penha seja eficaz, depende das pessoas, em termos, a lei existe para ser aplicada, porém para quem e se o motivo é real ou não depende do ser humano, de usar a lei para o que realmente tem necessidade.

**Palavras-Chave:** Direito. Eficácia. Ineficácia. Lei.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do 5º semestre do Curso de Direito (Unicruz). E-mail: kj.goncalves@hotmail.com

<sup>2</sup> Doutora em Letras (UFRGS). Docente de Linguagem e Argumentação Jurídica (Unicruz). Orientadora da pesquisa. E-mail: ctavares@unicruz.edu.br

<sup>3</sup> Mestre em Educação nas Ciências em Direito (Unijui). Docente de Penal III (Unicruz). Orientador da pesquisa. E-mail: ralopes@unicruz.edu.br